



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA C.E.I.B.I. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BISA IRENE LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARTICULAR, DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS EXCEDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL E CONSTANTES EM LISTA DE ESPERA, COM IDADE ENTRE 06 (SEIS) MESES E 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES, PARA O ANO DE 2021 E EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE APURADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL PEDAGÓGICO, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONCERNENTE AO ATUAL E FUTURO CONTEXTO PANDÊMICO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16767-2/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

TERMO ADITIVO 01

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019, e de outro lado a empresa **C.E.I.B.I. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BISA IRENE LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Antônio Pessini, nº 289, Residencial São José – Itupeva/SP, inscrita no CNPJ nº 24.824.299/0001-67 e neste ato representada pela **Sra. CAMILA VIDEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

1.1 Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **01/01/2022** até **31/12/2022**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.



2. DO VALOR:

2.1 Dá-se a presente prorrogação o valor mensal de **R\$ 104.667,00** (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais), e o valor total para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 1.256.004,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e quatro reais).

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

4. DO ENCERRAMENTO

4.1 E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 18 de novembro 2021.


FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]


CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BISA IRENE LTDA

CAMILA VIDEIRA
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:


LILIAN CRISTIANE DE BRITO ORTIZ

RG nº [REDACTED]


CÍNTIA CRISTINA FERREIRA ZANOLO

RG nº [REDACTED]

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.